



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG

04.250.002/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPO DO MEIO - M.G.
PROCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA: 21 / 01 / 21
ÀS 17:03 HURAS

PROJETO DE LEI 05 de 21 de janeiro de 2021

“Institui o programa de prevenção audiovisual para alunos da rede municipal de ensino”

A Câmara Municipal de Campo do Meio, no uso de suas atribuições legais aprovou o seguinte projeto:

Art. 1º: O aluno matriculado em estabelecimento da sede municipal de ensino será avaliado, anualmente, quando a capacidade audiovisual, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: À assistência de que trata O artigo 1º será prestada da seguinte forma:

I- Todo aluno que apresentar qualquer tipo suspeita de deficiência em audição ou visão, será encaminhado pela direção da escola de imediato;

II -A concessão de aparelhos e óculos será efetuada mediante triagem realizada pela Secretaria Municipal de Ação Social, que através de Convênios de Serviços de assistência do Estado, assegura a gratuidade dos mesmos, utilizando o Sistema único de Saúde.

Art. 3º: O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, contados da publicação

Art. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º: Revogam-se as disposições em contrário

Mailson Reis Pereira
Vereador